SATA/23/2014 **31 Dezembro de 2014**

AGRICULTURA

Abertura de candidaturas ao PDR 2020 Acção 3.2 e 3.3 de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2015

A Autoridade de Gestão do PDR 2020 - Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020, iniciou o período de apresentação de candidaturas da Acção 3.2 – "Investimento na exploração agrícola" e da Acção 3.3 – "Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas". A submissão de candidaturas é feita no período de 1 de Janeiro a 30 de Junho de 2015 no portal do Balcão 2020 (Fonte: Portugal 2020). **Ver documento**

PDR 2020 - Síntese das alterações do PDR 2020 aprovado pela Comissão Europeia face à proposta submetida em 5 de Maio de 2014

Principais alterações: Competitividade e Organização da Produção - Acção 3.1 Jovens Agricultores - Introdução de escalões de prémio relacionados com o investimento total apresentado no Plano Empresarial que deixa de ser obrigatório candidatar à acção 3.2; introdução de limiares mínimos e máximos de Volume de Produção Padrão (8.000€/ano e 1.500.000€/ano); investimento mínimo de 55.000€; introdução de definição de instalação. Acção 3.2 Investimento na Exploração Agrícola - Maior explicitação dos requisitos de elegibilidade dos investimentos em regadio e em energias renováveis. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima - Nas acções em que é aplicável o encabeçamento mínimo para pagamento das áreas forrageiras, alteração do limiar de 0,15 para 0,2 CN/ ha de superfície forrageira. Nas acções em que é aplicável o critério, aumento de majoração por pertença a Agrupamentos de Produtores/Organizações de Produtores de 3% para 5% e 10% no caso dos cereais (Fonte: GPP). **Ver documento**.

O que se deve fazer em Janeiro

Lavoura das terras e preparação das culturas de Inverno, como a da batata, iniciando-se onde for possível, a plantação precoce. A poda no Minguante é recomendável, mas figueiras, laranjeiras e macieiras os grandes cortes são prejudiciais. Enxertos no crescente. Semear fava, ervilha, alface e rabanete. No Norte e no Centro, semear centeio, couve-galega, nabo, nabiça, rabanete, salsa e tomate. No Sul, cenouras, couves, ervilha, feijão, nabiça e tomate. Em estufa ou cama quente, plantar pepino, meloa e pimento. Semear canteiros de cenouras, alho, cebola, alface, ervilha, alho-porro e salsa. Na horta semear (em canteiros ou em alfobres bem abrigados e defendidos das geadas) alface romana, couve repolho e rabanete. Colher couves, espinafres, etc. Mergulhar vide, podar e meter bacelo. Em tempo calmo, frio, seco e sem nuvens, deve-se fazer a trasfega do vinho. No jardim semear begónias, ervilhas-de-cheiro, gipsofilas, girassóis, lírios, paciências, flor-de-lis, sécias, zínias, goivos, miosótis, etc. Colher violetas, amores-perfeitos, camélias, jacintos, tulipas, etc. Animais: vacinar o gado bovino, cavalar, ovino e caprino e os suínos contra as doenças rubras (Fonte: Borda D`Água 2015 – Editorial Minerva).

Produtores contra a descida do preço do leite

Os produtores de leite estão a reagir muito desfavoravelmente, um pouco por todo o país, ao anúncio da descida do preço do leite em 3 cts, a partir de 1 de Janeiro. A APROLEP (Associação dos Produtores de Leite de Portugal) tinha alertado em comunicado para as consequências gravosas que esta situação terá para o sector, que tem assistido a uma baixa sistemática do preço desde há oito meses a esta parte. Com esta baixa, muitos dos produtores ficam abaixo do limiar da rentabilidade, sendo que quem investiu nos últimos tempos terá muita dificuldade em cumprir com os compromissos. A ALDA (Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro) atribui esta situação às más políticas agrícolas, que levaram à decisão do fim das quotas leiteiras em Março de 2015. O preço do leite em Portugal tem-se situado abaixo da média comunitária desde 2010 e, com esta baixa, ainda ficará mais afastada desse patamar (Fonte: Agroinfo). **Ver documento**

Aplicação da disciplina financeira - Campanha de 2014

De acordo com o princípio da Disciplina Financeira, referido no Regulamento (CE) n.º 73/2009, os montantes destinados a financiar as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos directos da Política Agrícola Comum, devem respeitar os limites máximos anuais fixados por Decisão dos representantes dos Governos dos Estados-Membros. Uma vez que as previsões relativas aos pagamentos directos e às despesas relacionadas com o mercado, constantes do projecto de orçamento da Comissão para 2015, indicaram a necessidade de disciplina financeira, revelou-se necessário proceder à fixação de uma taxa de ajustamento dos pagamentos directos. Deste modo, o Regulamento (UE) n.º 1227/2014 vem determinar que os montantes dos pagamentos directos, incluindo o POSEI, superiores a 2000 euros, a conceder aos agricultores por conta de pedidos de ajuda apresentados relativamente ao ano de 2014, serão deduzidos em 1,302214%, independentemente da data em que são efetuados (Fonte: IFAP). **Ver documento**

Preços dos cereais regista subida significativa

A queda do preço do petróleo, a desvalorização do rublo e o possível encerramento das exportações russas de cereais geraram alarme nos mercados, o que provocou um aumento do preço de matérias primas. Exceptuando o preço do trigo duro, que se manteve estável num nível elevado, depois das subidas contínuas dos últimos meses, o preço do resto dos cereais subiu, de acordo com a Associação de Comércio de Cereais e Oleaginosas de Espanha (ACCOE). Na semana de 15 a 21 de Dezembro, o preço do trigo mole foi o que mais subiu (+ 3,37 €/t) e o milho (+ 0,97/t), seguido pela cevada (+1,09 €/t) até aos 191,79 €/t, seguido pela cevada (+ 1,09 €/t) até aos 180,42 €/t e o milho (+ 0, 97 €/t) até aos 172,5 €/t, de acordo com a informação proporcionada pela Associação de Comércio de Cereais e Oleaginosas de Espanha (Fonte: Agrotec). **Ver documento**

Transição das medidas agro-silvo-ambientais do PRODER para o PDR 2020

No âmbito do PDR 2020, foi definido o conjunto de novas medidas agro-ambientais e silvo-ambientais que irá vigorar durante os anos 2015 a 2020. Tendo em conta que existem compromissos agro-silvo-ambientais iniciados ao abrigo do PRODER, cujo ciclo de cinco anos obrigatórios ainda não terminou, importa informar que, os beneficiários que se encontrem nesta situação poderão adoptar umas das seguintes três opções: Cessar os compromissos assumidos, não se exigindo por esse motivo o reembolso das ajudas pagas; Cessar os compromissos assumidos, não se exigindo por esse motivo o reembolso das ajudas pagas e iniciar novo ciclo de cinco anos de compromisso no âmbito das medidas do PDR 2020; Concluir o ciclo de cinco anos iniciado no âmbito do PRODER nas medidas equivalentes do PDR 2020. Assim, todos os beneficiários que pretendam candidatar-se às medidas do PDR 2020 no Pedido Único de 2015 deverão assegurar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e dos compromissos a partir do dia 1 de Janeiro de 2015 (Fonte: IFAP). **Ver documento**

UE destina 7,5 ME ao controlo de pragas vegetais

A União Europeia (UE) destinou 7,5 milhões de euros para co-financiar programas, com o objectivo de estudar as pragas das plantas ao longo de 2015. Os fundos serão atribuídos a Portugal; Bélgica; Croácia; Chipre; República Checa Dinamarca; Estónia; Alemanha; Grécia; Itália; Letónia; Malta, Países Baixos; Polónia; Eslováquia; Espanha e Suécia, ou seja, os Estados-membros que solicitaram este apoio à União Europeia. Esta iniciativa pretende de algum modo ajudar a controlar a ausência ou presença de pragas, centrando-se nas dos citrinos, árvores de folha caduca e batata, para além de pragas com medidas temporárias na UE, como o nemátodo do pinheiro (Fonte: OMAIAA). **Ver documento**

Declaração de existências de ovinos e caprinos

Os detentores de ovinos e caprinos devem proceder à submissão da declaração de existências, durante o mês de Janeiro de 2015, por referência a 31 de Dezembro de 2014. A declaração de existências de ovinos e caprinos poderá ser efetuada directamente pelo produtor na Área Reservada do Portal do IFAP, em "O Meu Processo", ou através das entidades reconhecidas numa das Salas de Atendimento existentes para o efeito, ou nos Serviços Veterinários Oficiais (Fonte: IFAP). **Ver documento**

Novo período de apoio excepcional e temporário às organizações de produtores de frutas

Através do Regulamento Delegado (UE) n.º 1031/2014, foram aprovadas medidas adicionais de apoio excepcional e temporário aos produtores de certos frutos e produtos hortícolas. Os procedimentos relativos à execução das operações de retirada, no novo período de apoio, são semelhantes aos anteriormente adoptados, nomeadamente no que respeita à comunicação prévia das operações de retirada a realizar e às comunicações de confirmação de realização das retiradas. Este novo período de apoio é concedido entre 1 de Janeiro de 2015 e 30 de Junho de 2015, ou até à data em que sejam atingidas as quantidades fixadas para Portugal, no Anexo I do Regulamento (UE) n.º 1031/2014. Para Portugal os produtos abrangidos são as maças e as pêras, as quantidades máximas são de 350.000 kg e os valores de ajuda fixados são de 16,98 €/100 kg para as maças e de 23,85 €/100 kg para as pêras (Fonte: IFAP). **Ver documento**

Entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem dos produtos do sector vitivinícola

Decreto-Lei n.º 190/2014 - Diário da República n.º 251/2014, Série I de 2014-12-30 - Aplica-se aos produtos do sector vitivinícola certificados com direito a «Denominação de Origem (DO)» ou «Indicação Geográfica (IG)» e aos produtos do sector vitivinícola não certificados, de acordo com as condições previstas. Estabelece que a coordenação do processo de emissão dos certificados de origem dos produtos vitivinícolas, correspondendo a uma competência de controlo da produção e qualidades intrínsecas dos mesmos, incumbe ao IVV, I. P., no âmbito da sua missão de coordenar e controlar a organização institucional do sector vitivinícola, de auditar o sistema de certificação de qualidade, de acompanhar a política da União Europeia e preparar as regras para a sua aplicação, e de participar na coordenação e supervisão da promoção dos produtos vitivinícolas (Fonte: Diário da República). **Ver documento**

FLORESTAS

Posição do PE sobre a nova política florestal

A Comissão do Meio Ambiente, Saúde Pública e Segurança Alimentar do Parlamento Europeu (PE) emitiu um parecer sobre a nova política florestal, em que os principais pontos são: Julga conveniente a adopção de uma estratégia de incentivos para a preservação e gestão das florestas, tendo sempre como princípio prevenir e gerir as catástrofes florestais; Os estados membros devem pagar os serviços ambientais de gestão da floresta, pois uma boa gestão tem um efeito positivo sobre o controlo dos fogos, a biodiversidade e a preservação do meio-ambiente, factores muito importantes para as zonas rurais; Destaca também a situação dos países mediterrânicos, onde os incêndios são uma consequência e, também, a causa das alterações climatéricas. Os incêndios podem ser controlados, devendo ser introduzido o pastoreio e acções de limpeza da floresta, que devem estar incluídos nas ajudas da Política Agrícola Comum (Fonte: Agroinfo). **Ver documento**

Se deseja receber a ficha directamente no seu mail, por favor CLIQUE AQUI e envie.

Produtores contra a descida do preço do leite

Os produtores de leite estão a reagir muito desfavoravelmente, um pouco por todo o país, ao anúncio da descida do preço do leite em 3 cts, a partir de 1 de Janeiro.

Na passada segunda-feira, a APROLEP (Associação dos Produtores de Leite de Portugal) tinha alertado em comunicado para as consequências gravosas que esta situação terá para o sector, que tem assistido a uma baixa sistemática do preço desde há oito meses a esta parte.

Com esta baixa, muitos dos produtores ficam abaixo do limiar da rentabilidade, sendo que quem investiu nos últimos tempos terá muita dificuldade em cumprir com os compromissos.

Neste momento é a vez de a ALDA (Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro) vir alertar para as graves consequências que podem vir a pôr em causa a sobrevivência das pequenas explorações que dominam a região.

A ALDA atribui esta situação às más políticas agrícolas, que levaram à decisão do fim das quotas leiteiras em Março de 2015.

O preço do leite em Portugal tem-se situado abaixo da média comunitária desde 2010 e, com esta baixa, ainda ficará mais afastada desse patamar.

A ALDA pede uma intervenção urgente do governo, no sentido de travar esta descida.

http://www.agroinfo.pt/produtores-contra-a-descida-do-preco-do-leite/

Voltar

Aplicação da disciplina financeira - Campanha de 2014

De acordo com o princípio da Disciplina Financeira, referido no artigo 11º do Regulamento (CE) n.º 73/2009, os montantes destinados a financiar as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos directos da Política Agrícola Comum, devem respeitar os limites máximos anuais fixados por Decisão dos representantes dos Governos dos Estados-Membros. Com este objectivo, sempre que as previsões do financiamento daquelas medidas indiquem que o limite máximo anual será excedido deverá ser fixado um ajustamento dos pagamentos directos.

Uma vez que as previsões relativas aos pagamentos directos e às despesas relacionadas com o mercado, constantes do projecto de orçamento da Comissão para 2015, indicaram a necessidade de disciplina financeira, revelou-se necessário proceder à fixação de uma taxa de ajustamento dos pagamentos directos.

Deste modo, o Regulamento (UE) n.º 1227/2014, vem determinar que os montantes dos pagamentos directos, incluindo o POSEI, superiores a 2000 euros, a conceder aos agricultores por conta de pedidos de ajuda apresentados relativamente ao ano de 2014, serão deduzidos em 1,302214%, independentemente da data em que são efetuados.

http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico/GC_util/GC_noticias/GC_not1017

Voltar

Preços dos cereais regista subida significativa

A queda do preço do petróleo, a desvalorização do rublo e o possível encerramento das exportações russas de cereais geraram alarme nos mercados, o que provocou um aumento do preço de matérias primas. Exceptuando o preço do trigo duro, que se manteve estável num nível elevado, depois das subidas contínuas dos últimos meses, o preço do resto dos cereais subiu, de acordo com a Associação de Comércio de Cereais e Oleaginosas de Espanha (ACCOE).

Na semana 51 (15-21 de Dezembro), o preço do trigo mole foi o que mais subiu (+ 3,37 €/tonelada) e o milho (+ 0,97/tonelada), seguido pela cevada (+1,09 €/tonelada) até aos 191,79 €/tonelada, seguido pela cevada (+ 1,09 €/tonelada) até aos 180,42 €/tonelada e o milho (+ 0, 97 €/tonelada) até aos 172,5 €/tonelada, de acordo com a informação proporcionada pela Associação de Comércio de Cereais e Oleaginosas de Espanha (ACCOE) para a semana 51. O trigo duro manteve-se estável em 379 €/tonelada.

http://agrotec.pt/precos-dos-cereais-regista-subida-significativa/

Voltar

UE destina 7,5 ME ao controlo de pragas vegetais

A União Europeia (UE) destinou 7,5 milhões de euros para co-financiar programas, com o objectivo de estudar as pragas das plantas ao longo de 2015.

Os fundos serão atribuídos a Portugal; Bélgica; Croácia; Chipre; República Checa Dinamarca; Estónia; Alemanha; Grécia; Itália; Letónia; Malta, Países Baixos; Polónia; Eslováquia; Espanha e Suécia, ou seja, os Estados-membros que solicitaram este apoio à União Europeia.

Esta iniciativa pretende de algum modo ajudar a controlar a ausência ou presença de pragas, centrando-se nas dos citrinos, árvores de folha caduca e batata, para além de pragas com medidas temporárias na UE, como o nemátodo do pinheiro.

Os inquéritos realizados proporcionaram conhecimento acerca dos riscos emergentes, como novas pragas, e dados de riscos ligados a tipos específicos de importações.

http://www.observatorioagricola.pt/noticia.asp?id_noticias=2293

Voltar

Declaração de existências de ovinos e caprinos

Os detentores de ovinos e caprinos devem proceder à submissão da declaração de existências, durante o mês de Janeiro de 2015, por referência a 31 de Dezembro de 2014.

A declaração de existências de ovinos e caprinos poderá ser efetuada directamente pelo produtor na Área Reservada do Portal do IFAP, em "O Meu Processo", ou através das entidades reconhecidas numa das Salas de Atendimento existentes para o efeito, ou nos Serviços Veterinários Oficiais.

Para mais informações consulte o Manual do Utilizador da Declaração de Existências de Ovinos e Caprinos [pdf: 3,3 MB; 46 pág].

Para esclarecimentos adicionais poderá contactar o IFAP, através do endereço de correio electrónico ifap@ifap.pt, ou ainda no Atendimento Presencial na Rua Fernando Curado Ribeiro, nº 4G, em Lisboa ou pelo Call Center 217 513 999.

http://www.ifap.min-agricultura.pt/portal/page/portal/ifap_publico/GC_util/GC_noticias/GC_not1014

Voltar

Posição do PE sobre a nova política florestal

A Comissão do Meio Ambiente, Saúde Pública e Segurança Alimentar do Parlamento Europeu (PE) emitiu um parecer sobre a nova política florestal, em que os principais pontos são:

a) Julga conveniente a adopção de uma estratégia de incentivos para a preservação e gestão das florestas, tendo sempre como princípio prevenir e gerir as catástrofes florestais;

b) Os estados membros devem pagar os serviços ambientais de gestão da floresta, pois uma boa gestão tem um efeito positivo sobre o controlo dos fogos, a biodiversidade e a preservação do meio-ambiente, factores muito importantes para as zonas rurais;

c) Destaca também a situação dos países mediterrânicos, onde os incêndios são uma consequência e, também, a causa das alterações climatéricas. Os incêndios podem ser controlados, devendo ser introduzido o pastoreio e acções de limpeza da floresta, que devem estar incluídos nas ajudas da Política Agrícola Comum;

d) Introdução do conceito de bio economia, para favorecer a viabilidade e economia na cadeia florestal, através da investigação e transferência de conhecimentos, aumentando o nível de apoio aos produtos florestais que não vão para a indústria da madeira;

e) Reciclagem dos resíduos florestais para contribuir para a redução do défice comunitário;

f) Devem ser aliviadas as cargas burocráticas dos novos planos de florestação, tendo em conta a fórmula da proporcionalidade e, também, a responsabilização do produtor.

http://www.agroinfo.pt/posicao-do-pe-sobre-a-nova-politica-florestal/

Voltar